

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - UPFP/DLC/SMAP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1. Boa parte dos órgãos da administração pública necessitam dos serviços de sondagens para iniciar a elaboração de projetos estruturais, conforme levantamento constante no doc. SEI 30886774. Dessa forma, é necessário o atendimento do pleito mediante a contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Sondagens SPT.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. O PCA consta no [Portal Nacional de Compras Públicas](#).

3. Requisitos da contratação.

3.1 - Requisitos necessários ao atendimento da demanda:

3.1.1. A empresa deverá possuir o registro válido no respectivo conselho profissional (CREA ou CAU)

3.1.2. Que a sede da EMPRESA seja localizada na Região Metropolitana de Porto Alegre

3.1.3. Comprovação de execução de contrato com serviço(s) compatível com o objeto

3.1.4. Apresentação de ART ou RRT do responsável técnico indicado pela empresa, devidamente registrada referente a execução dos serviços constantes na ATA

3.2. Justificativa se o serviço possui natureza continuada.

3.2.1. Não se trata de serviço continuado, pois são serviços/empreitadas realizados/realizadas por escopo (prazo e quantitativos determinados em cada utilização)

3.3. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

3.3.1. Os serviços de sondagem SPT são apenas para investigação análise visual e caracterização do solo portanto não geram resíduos, também não há emprego de materiais.

3.4. Identificação da necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

3.4.1. Item não elaborado pois não há complexidade nos serviços a serem executados e entregues que demandem tal transição.

4. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

4.1. Estimativa de quantidades:

As quantidades foram estabelecidas conforme planilha 30886774

4.2. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas está balizado da seguinte forma:

Foi realizada uma consulta com as possíveis secretarias e órgãos interessados nos serviços que iriam compor o registro de preços. O processo de consulta foi iniciado através do despacho 30465075 e foi concluído no anexo 30886924, onde durante o período de consulta foram informados pelas secretarias/órgãos interessados as quantidades previstas para o período de 01 ano de vigência da ATA

4.3. Justificativa da inexistência de Projeto Executivo para execução da obra ou serviço de engenharia.

4.3.1. A natureza do objeto é de execução de sondagem SPT, sendo este um estudo técnico preliminar utilizado como embasamento para a elaboração de projetos executivos.

As especificações de padrões de qualidade e desempenho podem ser definidas no termo de referência e seus anexos os quais irão fornecer as diretrizes necessárias para execução dos serviços tanto para fiscalização bem como para empresa.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1. Item não elaborado pois considerando ser um serviço básico da engenharia e que não há inovações recentes que sejam adequadas economicamente e tecnologicamente as necessidades do município , não se observa outra solução vantajosa para o problema que não seja a contratação de empresa para a execução dos serviços de sondagem SPT por todo o município de Porto Alegre.

- trata-se de serviço comum de engenharia;
- são serviços de baixa complexidade;
- são de amplo conhecimento do mercado do ramo;
- inexistente prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados o não levantamento de mercado;

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

6.1. A estimativa de preços foi realizada atendendo as [Orientações da Diretoria de Licitações e Contratos](#);

6.1.1. Consta no orçamento anexado nos autos deste expediente, as memórias de cálculo da estimativa de preços;

6.1.2. O orçamento é balizado pelos custos divulgados pelos sistemas de referência como SINAPI e SICRO entre outros

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

7.1. A solução para o problema é a contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia via registro de preços.

Visando a continuidade dos serviços , e fazendo uso do [Decreto Municipal 22.357/2023](#), art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado

Portanto, a demanda em tela possui enquadramento para contratação via registro de preços.

Conclui-se pela viabilidade da contratação via Registro de Preços de empresa para prestação de serviços execução de sondagem SPT, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

O objeto e seu modo de contratação satisfaz plenamente as necessidades da administração, atendendo ao interesse público.

7.2. Plano de manutenção do empreendimento:

Item não elaborado pois é incompatível com o objeto.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. Os itens de serviços não serão parcelados, pois os serviços a serem realizados estarão correlacionados e devem seguir um cronograma e sequência de ações estabelecidas pela fiscalização, portanto devem ser gerenciados pela mesma empresa

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

9.1. Os resultados pretendidos são:

- Caracterização do perfil do solo existente nos terrenos e propriedades pertencentes ao município para execução de projetos de construção, ampliação e/ou reforma
- Otimizar os prazos de execução de projetos fornecendo previamente os dados necessários
- Planejar com mais eficiência as etapas necessárias para elaboração de projetos
- Fornecer dados para auxiliar a elaboração de laudos

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

10.1. As providências a serem tomadas serão:

10.1.1. Solicitar a apresentação de comprovação de que a sede da EMPRESA seja localizada na Região Metropolitana de Porto Alegre. A condicionante ocorre pelo fato de que empresas com sede distante não conseguem viabilizar a logística necessária para cumprir os prazos e atender as demandas que surgem durante a vigência da ATA, deixando de executar o objeto e prejudicando a Administração.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12.1. Os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras são os seguintes:

12.1.1. Remoção eventual de vegetação localizada na área de intervenção

12.1.1.1. Limitar a área de intervenção ao mínimo necessário para execução dos serviços

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

13.1. O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade da contratação via Registro de Preços de empresa para prestação de serviços de Execução de Sondagens SPT, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

O objeto e seu modo de contratação satisfaz plenamente as necessidades da administração, atendendo ao interesse público



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Silva de Quadros, Engenheiro(a)**, em 19/11/2024, às 14:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **31186294** e o código CRC **C5ABD42A**.